ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

CREDILOG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ 51.655.558/0001-46

("Fundo")

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em **04 DE NOVEMBRO DE 2026**, às 10:00, nas dependências da sede da **CATÁLISE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Manoel Pedro nº 365, Cabral, CEP 80.035-030, inscrita no CNPJ sob o nº 47.215.387/0001-67, devidamente autorizada, pela CVM, para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 21.245, de 25 de setembro de 2023, na qualidade de administradora do **Fundo.**

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §7º do artigo 72 da Parte Geral da Resolução nº 175, da CVM, nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**").

3. **PRESENÇA:** (i) os titulares da totalidade das cotas da Classe Única ("**Cotistas**"), conforme lista de presença que é parte integrante desta ata na forma do Anexo I; e (ii) representantes legais da **CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.,** autorizada através do Ato Declaratório CVM nº 14.818 de 08/01/2016, com sede na Rua Doutor Manoel Pedro, 365, cj.302, CEP 80.035-030, na cidade de Curitiba/PR, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.223.260/0001-91, e filial na Rua Gumercindo Saraiva, nº 96, na cidade de São Paulo/SP, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.223.260/0002-72 ("Gestora"), na qualidade de gestora do Fundo.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sander Rogério Gonçalves Silva e Secretário: Alessandro Baldon Schutze

5. **DEFINIÇÕES:** As definições ora utilizadas (entendidas como aquelas iniciadas em letra maiúscula e com contexto próprio) e que não estejam expressamente definidas neste instrumento, terão o respectivo significado, atribuído no regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os temas abaixo informados:

   i. **Aprovação da incorporação no fechamento do dia 13 de novembro de 2026, pelo Fundo, do CREDILOG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 44.302.374/0001-37 ("Fundo Incorporado"), com a consequente incorporação de seus ativos e direitos ao patrimônio do Fundo; e**

   ii. **Autorização à Administradora e à Gestora para a prática de todos os atos necessários à implementação e formalização da incorporação.**

Clicksign 01331013-647a-4deb-a84a-a257234dbce4

7. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias submetidas à deliberação e encerradas as discussões pertinentes, os Cotistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) aprovar a incorporação, pelo Fundo, do **CREDILOG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.302.374/0001-37 ("**Fundo Incorporado**"), com a consequente incorporação ao patrimônio do Fundo de todos os ativos e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Incorporado na data de efetivação da operação; e (ii) autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem, em conjunto ou isoladamente, todos os atos, providências e formalidades necessários à implementação, formalização e conclusão da incorporação ora aprovada, inclusive perante a Comissão de Valores Mobiliários, prestadores de serviços, entidades registradoras e demais terceiros competentes.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas, a Administradora foi dispensada do envio do resumo das deliberações desta assembleia

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia para a lavratura da presente ata, a qual foi apresentada aos presentes para leitura prévia. Tais deliberações entrarão em vigor na data de seu protocolo.

Os Cotistas, ao assinarem esta ata, declaram: (i) estarem cientes das deliberações ora aprovadas; e (ii) não existir quaisquer dúvidas sobre a matérias deliberadas nesta assembleia.

Os signatários deste instrumento declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos e anuem para que a formalização da presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, declarando a integridade, autenticidade e regularidade do presente documento.

Curitiba, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Assinaturas:

COMPOSIÇÃO DA MESA:

CATÁLISE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ADMINISTRADORA

CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora

Clicksign 01331013-647a-4deb-a84a-a257234dbce4